




CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CASA PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA
GABINETE VEREADOR MARINALDO DA SILVA
PARTIDO PROGRESSISTA

APROVADO UNANIMIDADE
Câmara Municipal de Santa Rita
10/04/2025

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 322/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimas Senhoras e Senhores Vereadores,

RECEBIDO-PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB
Às 15:58 Em 09/04/2025

SECRETARIA

Nos termos regimentais, após apreciação do Plenário, requero o envio de solicitação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Jackson Alvino, para que sejam adotadas as providências cabíveis junto à Procuradoria e à Secretaria de Planejamento, a fim de que seja encaminhado a esta Casa Legislativa projeto de lei que disponha sobre a adequação do adicional de periculosidade concedido aos vigias e vigilantes do município.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se na necessidade de revisão do percentual do adicional de periculosidade concedido aos vigilantes e vigias do município de Santa Rita, atualmente fixado em 15%, conforme previsão da Lei Municipal nº 1492/2012. Ao analisar a legislação municipal vigente, verifica-se que outras categorias que desempenham funções igualmente sujeitas a risco, como os agentes de trânsito (Lei Municipal nº 1624/2014) e os guardas municipais (Lei Municipal nº 2001/2021), fazem jus a um percentual superior, correspondente a 50%.

Os profissionais da vigilância desempenham um papel essencial na preservação da ordem e do patrimônio público, estando constantemente expostos a situações de perigo, como furtos e roubos. Diante desse cenário, a concessão de percentuais distintos para atividades que compartilham características de periculosidade representa uma disparidade que merece correção, à luz do princípio da isonomia.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CASA PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA
GABINETE VEREADOR MARINALDO DA SILVA
PARTIDO PROGRESSISTA

A adequação do adicional de periculosidade para vigias e vigilantes ao mesmo patamar concedido às demais categorias que desempenham funções de risco constitui medida de justiça e valorização desses profissionais. Portanto, solicito ao Poder Executivo o envio de projeto de lei que promova essa equiparação, garantindo uma política remuneratória mais justa e equitativa no âmbito do serviço público municipal.

Em Plenário,

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, 01 de abril de 2025.



MARINALDO DA SILVA DOS SANTOS DORE
VEREADOR - PP